

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.630/2007

De 07 de novembro de 2007.

DENOMINA PRAÇA DOM GERARDO DE ANDRADE PONTE, EX-BISPO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DOM GERARDO DE ANDRADE PONTE, (ex-bispo de Patos), em fase de construção, uma arteria sem denominação oficial, localizada no cruzamento das Ruas: Rui Barbosa, Severino Martins e Leôncio Wanderley, no centro desta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa denominativa e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nebrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador José Mota Victor